



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PROJETO DE LEI Nº 56/2017

Dispõe sobre o Programa Censo Demográfico de Inclusão da pessoa com deficiência no âmbito do município de Santa Bárbara d'Oeste.

Autoria: Vereadora Germina Dottori.

Denis Eduardo Andia, Prefeito do município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria da Vereadora Germina Dottori e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado Programa CENSO DEMOGRÁFICO DE INCLUSÃO da pessoa com deficiência com o objetivo de identificar o perfil socioeconômico, tipo e grau de deficiência, por região no Município de Santa Bárbara d'Oeste, com o consequente mapeamento para posterior direcionamento de políticas públicas que atendam em plenitude os anseios deste segmento.

§ 1º Considera-se, para efeitos desta Lei, pessoa com deficiência aquela especificada na legislação federal vigente.

§ 2º O Programa CENSO INCLUSÃO será realizado de 4(quatro) em 4 (quatro anos) no Município de Santa Bárbara d'Oeste.

§ 3º As informações do CENSO INCLUSÃO deverão ser compiladas em bancos de dados e disponibilizados à sociedade por meio de consulta em sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste.

Art. 2º Para a concretização do Programa criado por esta lei poderão ser efetivadas ações, convênios e parcerias, quando necessário, com órgãos públicos e entidades de direito público ou privado, obedecidas a legislação vigente.

Art. 3º O Poder Executivo, se necessário, regulamentará a presente lei, no que couber.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 11 de maio de 2017.

Germina Dottori
- Vereadora PV -

PROTÓCOLO 6602/2017 - 11/05/2017 11:35



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

Exposição de Motivos

A questão da inclusão de pessoas com deficiência em todos os recursos da sociedade ainda é muito incipiente no Brasil. Movimentos nacionais e internacionais têm buscado um consenso para formatar uma política de inclusão de pessoas portadoras de deficiência na escola regular.

Grande esforço institucional deve ser feito para mudar o quadro de marginalização dessas pessoas, como: alteração da visão social; inclusão escolar; acatamento à legislação vigente; maiores verbas para programas sociais; uso da mídia, da cibercultura e de novas tecnologias. Cabe a todos os integrantes da sociedade lutar para que a inclusão social dessas pessoas seja uma realidade brasileira no próximo milênio, nos ensina Maria Regina Cazzaniga Maciel, Presidente da Associação do 3º Milênio- Centro de democratização das Ciências da informação.

Segundo Maria Regina, no Brasil, milhares de pessoas com algum tipo de deficiência estão sendo discriminadas nas comunidades em que vivem ou sendo excluídas do mercado de trabalho. O processo de exclusão social de pessoas com deficiência ou alguma necessidade especial é tão antigo quanto à socialização do homem.

A estrutura das sociedades, desde os seus primórdios, sempre inabilitou os portadores de deficiência, marginalizando-os e privando-os de liberdade. Essas pessoas, sem respeito, sem atendimento, sem direitos, sempre foram alvos de atitudes preconceituosas e ações impiedosas.

Para que aconteça a real inclusão das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida em todas as dimensões sociais, há a necessidade da identificação por meio do CENSO INCLUSÃO, da atual condição socioeconômica em que elas vivem no Município de Santa Bárbara d'Oeste. Ou seja, o CENSO INCLUSÃO permitirá a obtenção de dados reais acerca da situação socioeconômica atual das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida propiciando um mapeamento e um planejamento eficaz das políticas públicas para este segmento da nossa sociedade.

Pelo exposto, justificando o inegável interesse público de que se reveste a propositura em apreço, pedimos a essa Egrégia Câmara Seu aval.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 11 de maio de 2017.

Germina Dottori
- Vereadora PV -

PROTOCOLADO 6602/2017 - 11/05/2017 11:35